



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

CHAMADA PÚBLICA 002/2021

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

O **Prefeito Municipal de São João da Urtiga**, no uso de suas atribuições Legais, e atendendo a Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 38, que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. As propostas serão recebidas até **às 09:00horas do dia 19 de março de 2021**, na Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, junto ao setor de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos conforme segue abaixo e com os respectivos preços:

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais da Rede Pública no Município de São João da Urtiga, devendo os produtos serem entregues nas escolas, mediante solicitação do responsável:

| <i>Item</i> | <i>Descrição do Item</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 01 | ALFACE HIDROPÔNICA - Unidade - (Desenvolvida em sistema de cultivo feito diretamente na água, sem contato com solo, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | UNIDADE | 400 unidades |
| 02 | ALFACE, AMERICANA, CRUA – Unidade - (Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | UNIDADE | 400 unidades |
| 03 | AGRIÃO HIDROPÔNICO – Maço - (Desenvolvido em sistema de cultivo feito diretamente na água, sem contato com solo, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos, | MAÇO | 150 unidades |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

ADM 2021/2024

| | | | |
|----|--|----|--------|
| | sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | | |
| 04 | BATATA, DOCE, CRUA – kg – (Rosada de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e maturação uniformes, devendo ser graúda, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | KG | 80 kg |
| 05 | ABOBRINHA ITALIANA - kg - (De boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegra, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 100 kg |
| 06 | GORDURA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA SUÍNA) - kg - embalada em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 Kg. | KG | 60 kg |
| 07 | BOLACHA DE AÇÚCAR MASCAVO – kg – (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 70 kg |
| 09 | BOLACHA/BISCOITO CASADINHO – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 30 kg |
| 10 | BOLACHA DE COCO – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 25 kg |
| 11 | BOLACHA DE LARANJA COM GLACÊ – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 25 kg |
| 12 | BOLACHA DE MAISENA – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 50 kg |
| 13 | BOLACHA DE MEL – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 25 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|----|--------|
| 14 | BOLACHA DE MILHO – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 70 kg |
| 15 | BISCOITO DE AVEIA COM CHOCOLATE – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 60 kg |
| 16 | BISCOITO/BOLACHA PRESTÍGIO – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 30 kg |
| 17 | BISCOITO AMANTEIGADO COM CHOCOLATE – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 80 kg |
| 18 | ROSCA BRANCA – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 40 kg |
| 19 | BRÓCOLIS – kg (De boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 90 kg |
| 20 | CAQUI CHOCOLATE – kg - (De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 350 kg |
| 21 | PORCO COSTELA CRUA - CARNE SUÍNA - kg - (Costela Suína em pedaços, embalada em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente). | KG | 200 kg |
| 22 | CHUCHU – kg - (De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 150 kg |
| 23 | CEBOLA – kg (Bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, manhas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 150 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|------|----------|
| 24 | COUVE FLOR – kg – (hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | KG | 90 kg |
| 25 | COUVE FOLHA - Maço – (hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | MAÇO | 50 maços |
| 26 | CUCA CASEIRA COM RECHEIO – kg (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 120 kg |
| 27 | CUCA CASEIRA SEM RECHEIO – kg (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 20 kg |
| 28 | ESPINAFRE – Maço – (hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | MAÇO | 50 maços |
| 29 | FEIJÃO PRETO – kg (Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, seco). | KG | 150 kg |
| 30 | LARANJA VALENCIA - kg (selecionada de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 200 kg |
| 31 | MANDIOCA CRUA – kg - (De primeira qualidade, fresca, compacta e firme. Isenta de sujidades e material terroso. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, descascada, limpa e de boa qualidade). | KG | 150 kg |
| 32 | MASSA CASEIRA - Cabelo de anjo – kg (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a | KG | 150 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

ADM 2021/2024

| | | | |
|----|--|-------|----------------|
| | legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | | |
| 33 | MASSA CASEIRA ESPAGUETE - Espaguete e macarrão – kg (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 300 kg |
| 34 | ABÓBORA, MORANGA CABOTIÁ – kg - (Madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, intacta, firmas e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes a superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 100 kg |
| 35 | MORGOTA – kg - (Selecionada de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 400 kg |
| 36 | OVO DE GALINHA – Dúzia - (De primeira qualidade, limpos, sem rachaduras na casca). | DÚZIA | 230 dz |
| 37 | REPOLHO, BRANCO, CRU – kg - (De boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 300 kg |
| 38 | RÚCULA HIDROPÔNICA – Maço - (Desenvolvida em sistema de cultivo feito diretamente na água, sem contato com solo, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | MAÇO | 100 maços |
| 39 | TEMPERO VERDE – Maço - (Maço de temperos composto por: salsinha, cebolinha verde, alecrim, sálvia e outros, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | MAÇO | 50 maços/molho |
| 40 | TEMPERO VERDE HIDROPÔNICO – Maço - (Maço de temperos composto por: salsinha, cebolinha verde, alecrim, sálvia e outros, desenvolvido em sistema de cultivo feito diretamente na água, sem contato com solo, isento de material terroso e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | MAÇO | 50 maços/molho |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|----|--------|
| 41 | TOMATE – kg - (Fruto fresco, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade). | KG | 280 kg |
| 42 | VAGEM - kg (De boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas). | KG | 50 kg |

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão de Licitações os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 - Ponto de Entrega:

Escolas Municipais de São João da Urtiga.

3.3 - Períodos de Fornecimento

1º Semestre de 2021.

3.4 – Preço

3.4.1 - O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.4.2 - Serão utilizados para composição do preço de referência:

- a) Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

- b) Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

3.5 – Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.6 - Pagamentos das faturas

3.6.1 - Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

3.6.2 - O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 - A Comissão de Licitações classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

4.4 - Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Licitações.

5. RESULTADO

A Comissão de Licitações divulgará o resultado do processo em até 72 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

7.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

7.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitações considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Sananduva/RS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

São João da Urtiga/RS, 26 de fevereiro de 2021.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO Nº.....
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENÇÃO ESCOLAR.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

A Prefeitura Municipal de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. CEZAR OLIMPIO ZANDONA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba MFNDE/PNAE, 1º semestre de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o final do 1º semestre do ano de 2021.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2021**.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a.** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b.** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c.** fiscalizar a execução do contrato;
- d.** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2021, e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV (cont.)**

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a.** por acordo entre as partes;
- b.** pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c.** quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o final do 1º semestre do ano de 2021.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

É competente o Foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, ____ de _____ de _____

CEZAR OLIMPIO ZANDONA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|--------|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2021 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone |
| 9. Banco | | 10. N° da Agência | 11. N° da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | | 7. CPF | 8. DDD/Fone |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. N°. da Agência | 5. N°. da Conta Corrente |



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

ADM 2021/2024

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | | |
|-----------------------------------|--|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | 3 .Município |
| 4. Endereço | | | 5. DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7 .CPF |

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|--------------------------------|------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | _____ | Fone/E-mail: CPF: |
| | Assinatura do Representante do Grupo Formal | |
| | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
| Local e Data: | | |
| | | |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

PROPOSTA COMERCIAL:

| <i>Item</i> | <i>Descrição do Item</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 01 | ALFACE HIDROPÔNICA - Unidade - (Desenvolvida em sistema de cultivo feito diretamente na água, sem contato com solo, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | UNIDADE | 400 unidades |



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|---------|--------------|
| 02 | ALFACE, AMERICANA, CRUA – Unidade - (Fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | UNIDADE | 400 unidades |
| 03 | AGRIÃO HIDROPÔNICO – Maço - (Desenvolvido em sistema de cultivo feito diretamente na água, sem contato com solo, fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | MAÇO | 150 unidades |
| 04 | BATATA, DOCE, CRUA – kg – (Rosada de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e maturação uniformes, devendo ser graúda, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | KG | 80 kg |
| 05 | ABOBRINHA ITALIANA - kg - (De boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegra, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 100 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|----|--------|
| 06 | GORDURA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA SUÍNA) - kg - embalada em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 Kg. | KG | 60 kg |
| 07 | BATATA, DOCE, CRUA – kg – (Rosada de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e maturação uniformes, devendo ser graúda, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | KG | 100 kg |
| 08 | BOLACHA DE AÇÚCAR MASCADO – kg – (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 70 kg |
| 09 | BOLACHA/BISCOITO CASADINHO – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 30 kg |
| 10 | BOLACHA DE COCO – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 25 kg |
| 11 | BOLACHA DE LARANJA COM GLACÊ – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de | KG | 25 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|---|----|-------|
| | acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | | |
| 12 | BOLACHA DE MAISENA – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 50 kg |
| 13 | BOLACHA DE MEL – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 25 kg |
| 14 | BOLACHA DE MILHO – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 70 kg |
| 15 | BISCOITO DE AVEIA COM CHOCOLATE – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 60 kg |
| 16 | BISCOITO/BOLACHA PRESTÍGIO – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 30 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|----|--------|
| 17 | BISCOITO AMANTEIGADO COM CHOCOLATE – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 80 kg |
| 18 | ROSCA BRANCA – kg - (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 40 kg |
| 19 | BRÓCOLIS – kg (De boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 90 kg |
| 20 | CAQUI CHOCOLATE – kg - (De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 350 kg |
| 21 | PORCO COSTELA CRUA - CARNE SUÍNA - kg - (Costela Suína em pedaços, embalada em conformidade com as normas de legislação sanitária vigente). | KG | 200 kg |
| 22 | CHUCHU – kg - (De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 150 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|------|----------|
| 23 | CEBOLA – kg (Bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, manhas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 150 kg |
| 24 | COUVE FLOR – kg – (hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | KG | 90 kg |
| 25 | COUVE FOLHA - Maço – (hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | MAÇO | 50 maços |
| 26 | CUCA CASEIRA COM RECHEIO – kg (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 120 kg |
| 27 | CUCA CASEIRA SEM RECHEIO – kg (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a | KG | 20 kg |



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|------|----------|
| | legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | | |
| 28 | ESPINAFRE – Maço – (hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.) | MAÇO | 50 maços |
| 29 | FEIJÃO PRETO – kg (Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, seco). | KG | 150 kg |
| 30 | LARANJA VALENCIA - kg (selecionada de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 200 kg |
| 31 | MANDIOCA CRUA – kg - (De primeira qualidade, fresca, compacta e firme. Isenta de sujidades e material terroso. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, descascada, limpa e de boa qualidade). | KG | 150 kg |
| 32 | MASSA CASEIRA - Cabelo de anjo – kg (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou | KG | 150 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|---|-------|--------|
| | federal). | | |
| 33 | MASSA CASEIRA ESPAGUETE - Espaguete e macarrão – kg (Devidamente identificado com rótulo ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente da inspeção municipal, estadual e/ou federal). | KG | 300 kg |
| 34 | ABÓBORA, MORANGA CABOTIÁ – kg - (Madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos, aderentes a superfície externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 100 kg |
| 35 | MORGOTA – kg - (Selecionada de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação apropriado para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 400 kg |
| 36 | OVO DE GALINHA – Dúzia - (De primeira qualidade, limpos, sem rachaduras na casca). | DÚZIA | 230 dz |
| 37 | REPOLHO, BRANCO, CRU – kg - (De boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | KG | 300 kg |



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|------|----------------|
| 38 | RÚCULA HIDROPÔNICA – Maço - (Desenvolvida em sistema de cultivo feito diretamente na água, sem contato com solo, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | MAÇO | 100 maços |
| 39 | TEMPERO VERDE – Maço - (Maço de temperos composto por: salsinha, cebolinha verde, alecrim, sálvia e outros, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | MAÇO | 50 maços/molho |
| 40 | TEMPERO VERDE HIDROPÔNICO – Maço - (Maço de temperos composto por: salsinha, cebolinha verde, alecrim, sálvia e outros, desenvolvido em sistema de cultivo feito diretamente na água, sem contato com solo, isento de material terroso e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte). | MAÇO | 50 maços/molho |
| 41 | TOMATE – kg - (Fruto fresco, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade). | KG | 280 kg |



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

| | | | |
|----|--|----|-------|
| 42 | VAGEM - kg (De boa qualidade, tamanho médio, firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, livre de sujidades, parasitas ou larvas). | KG | 50 kg |
|----|--|----|-------|

| | |
|------------------------|--|
| TOTAL GERAL | |
|------------------------|--|